



CÓDIGO DE **CONDUTA**

Indústrias de Bioenergia

APRESENTAÇÃO

O BIOIND^{MT} tem como propósito representar e defender os interesses das categorias econômicas que o integram, exercendo suas atividades com o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos. Assim a corrupção, práticas ilegais e comportamentos antiéticos são condutas condenadas e inadmitidas em qualquer âmbito deste sindicato.

Desta forma, o BIOIND^{MT} busca estabelecer uma cultura em que os princípios e valores éticos estejam alinhados às melhores práticas de controle empresarial, contábil, financeiro e operacional, sendo implementado o seu Programa de Integridade, com o objetivo de fortalecer o Sindicato e seus associados, através de uma construção constante de valores focados no crescimento e fortalecimento do setor.

O BIOIND^{MT} destaca que se torna obrigatório a assinatura no Termo de Adesão ao Código de Conduta e Confidencialidade, por todos os Diretores, Associados, Colaboradores e Terceiros que se relacionam com a entidade.

SILVIO CEZAR PEREIRA RANGEL

Presidente do Conselho Deliberativo

BIOIND^{MT}

CONDIÇÕES PRELIMINARES

O Código de Conduta do BIOIND^{MT} é um instrumento que reforça e consolida os valores e princípios da nossa entidade, registrando em palavras e orientando o comportamento ético e íntegro, tornando clara suas responsabilidades.

Tem o propósito de complementar o Estatuto Social, o conjunto de políticas e práticas específicas, cujas orientações devem ser estendidas ao seguinte público-alvo: Diretores que compõe o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, Associados, Colaboradores, Terceiros, e a sociedade em geral.

Este Código trata de princípios e temas com respeito à legislação do País, relações internas e externas entre o BIOIND^{MT} e o seu público-alvo, conflitos de interesse, proteção do patrimônio e imagem do BIOIND^{MT}, transparência nas comunicações, e proteção ao sigilo das denúncias e apuração de irregularidades, dentre outros.

O descumprimento das determinações contidas neste Código de Conduta e Políticas Internas é passível de penalidades, previstas no Estatuto Social do BIOIND^{MT} (para Diretores e Associados) e nesse Código de Conduta (Colaboradores e Terceiros), que serão aplicadas pelo Conselho Deliberativo após regular procedimento investigatório, sendo assegurado ao denunciante de boa-fé, ainda, proteção e apoio, especialmente a não retaliação, conforme previsto na Política do Canal de Ética e Investigação.

OBJETIVOS

O presente Código de Conduta tem como objetivo demonstrar de forma clara os padrões éticos e condutas aceitas e esperadas pelo BIOIND^{MT}. Foi elaborado nos termos da legislação em vigor e é internamente um referencial de conduta ética e moral para nortear as decisões, atitudes e ações de Diretores que compõem o Conselho Deliberativo, de seus colaboradores, em qualquer nível hierárquico, e externamente, objetiva disciplinar os relacionamentos com todos os públicos que formam o ambiente de atuação do Sindicato.

Integridade e credibilidade são os ativos mais importantes do BIOIND^{MT}, e os princípios éticos que orientam sua atuação contribuem para a manutenção da imagem como entidade sólida e confiável.

Zelar para que não haja desvios de conduta, conflito de interesses, nem que haja danos à imagem do BIOIND^{MT} na condução de suas responsabilidades profissionais e nas suas ações institucionais, promovendo a disseminação de orientações e atividades educativas, são os principais objetivos do sindicato, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando forem constatados desvios.

APLICAÇÃO

Este Código de Conduta se aplica a todos os Diretores que compõem o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, Colaboradores do BIOIND^{MT}. Aplica-se também aos seus Associados e Terceiros, durante o tempo que perdurar a relação entre as partes.

Para cumprir nossas responsabilidades, manter e melhorar nossa cultura e reputação, dependemos que todos conheçam e coloquem em prática as diretrizes deste Código.

MISSÃO

Promover, incentivar e facilitar a colaboração recíproca no que tange aos interesses comuns das indústrias da cadeia produtiva de bioenergia, na contribuição do desenvolvimento de sua competitividade, priorizando sempre a responsabilidade ambiental, social e econômica, com estímulo e promoção da adesão irrestrita dos preceitos ESG (Ambiental, Social e Governança).

VISÃO

Estimular o crescimento sustentável da produção de **biocombustíveis** no Estado de Mato Grosso, construindo junto às indústrias e ao setor público políticas de investimentos no setor.

PRINCÍPIO

No cenário de economia verde e baixo carbono, o **biocombustível** do Mato Grosso é parte fundamental no desenvolvimento da energia limpa brasileira, garantindo fornecimento de eletricidade, combustível e alimentos, em uma cadeia que preserva o meio ambiente e contribui para redução de emissão de gases de efeito estufa.

VALORES



Respeito às leis com integridade e padrões éticos, com base no sistema de livre iniciativa e concorrência



Integridade e transparência nas relações institucionais, profissionais e pessoais
Responsabilidade Ambiental e Social



Adesão irrestrita aos conceitos de ESG (Ambiental, Social e Governança)



Promoção de desenvolvimento tecnológico e inovação em busca da ampliação da eficiência



Posicionamento técnico fundamentado, capaz de agregar valor à categoria e impulsionar negócios cada vez mais sustentáveis.

Conduta Legal

Empresas Associadas

As empresas associadas são pessoas jurídicas que, ligadas por atividades em comum ao BIOIND^{MT}, se vinculem a este, obrigando-se a obedecer aos requisitos, preceitos e critérios estabelecidos no Estatuto Social, Código de Conduta e Políticas de Integridade.

O BIOIND^{MT} atua com profissionalismo, ética, transparência, respeito mútuo e preservação da confiabilidade das informações individuais das Associadas.

Trabalhamos para realizar ações Institucionais direcionadas ao cumprimento das disposições estatutárias, em especial, o desenvolvimento do setor de Bioenergia, com o objetivo de identificar e divulgar soluções técnicas, legais e inovadoras que agreguem valor aos negócios dos nossos associados e à categoria que representamos, valorizando as oportunidades de negócios e parcerias construídas com base em concorrências justas e legais, visando resultados em benefício da sociedade.

As empresas já associadas e as que pretendem ingressar no quadro de associados do BIOIND^{MT} poderão ser submetidas a processo de verificação de suas Políticas de Integridade, como forma de incentivo e recomendação à adoção de práticas alinhadas com os valores e princípios defendidos pelo BIOIND^{MT}.

Livre Concorrência

O BIOIND^{MT} não aceitará condutas contrárias à livre concorrência ou que denigrem a imagem do concorrente, praticadas pelos associados, dentro de suas instalações ou eventos.

Qualquer discussão que vise ajuste ou combinação com objetivo de frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos comerciais será rejeitada.

De acordo com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), as operações que envolvam a integração econômica entre entidades concorrentes ou potencial concorrentes entre si, devem ser pautadas pelas regras previstas especialmente no art. 36 §3, inciso I e II, LDC, É PROIBIDA A CONDUTA DE CARTEL entre os associados.

São práticas **proibidas** dentro das Instalações do BIOIND^{MT} ou que tenham a participação de colaboradores do sindicato e associados:

- ⊗ Discutir, negociar, fazer acordo sobre preços ou divisão de mercados e/ou estabelecimento de limites de atuação.
- ⊗ Se envolver em discussões sobre assuntos que tenham caráter anticompetitivo, troca de informações comercialmente sensíveis e confidenciais em reuniões com os associados.
- ⊗ Se envolver em qualquer conduta anticompetitiva mesmo que solicitado por autoridade pública.
- ⊗ Concordar com critérios de padronização e/ou certificação que tenham o potencial de reduzir a concorrência ou impedir a entrada de novos agentes no mercado.
- ⊗ Viabilizar ou facilitar a troca de informações de modo a permitir a adoção de conduta comercial uniforme.
- ⊗ Destruir documentos ou registros com o objetivo de prejudicar sua posição perante as autoridades e/ou dificultar eventuais investigações que possam ocorrer.
- ⊗ Participar de reuniões que está sendo realizado acordo de fornecimento com um concorrente, para ter uma ideia dos preços de venda no mercado.
- ⊗ Utilizar o BIOIND^{MT} como um órgão para tomar decisões que não seriam permitidas se fossem tomadas por uma empresa ou por um grupo de concorrentes.

São **recomendações** aos colaboradores e associados:

- ☑ Nunca se sindicalizar a entidades cujo próprio objeto é a coordenação entre concorrentes;
- ☑ Analisar com a devida cautela quais serão os colaboradores que participarão diretamente de reuniões;
- ☑ Conferir instrução especial aos colaboradores sobre o que pode e o que não pode ser discutido com os associados concorrentes;
- ☑ Sempre e, todas as vezes, solicitar reconhecimento em ata de tudo quanto ocorrer nos encontros;
- ☑ Ao tomar conhecimento de qualquer atividade proibida no âmbito do Sindicato contatar imediatamente o *Compliance Officer*;
- ☑ Ser transparente quanto a pauta das reuniões;
- ☑ Não divulgar preços atuais e futuros, custos, níveis de produção, comercialização e estoques, planos de marketing das empresas associadas.
- ☑ Utilizar sempre critérios não discriminatórios para admissão de novos associados.
- ☑ Prosseguir esforços conjuntos de lobby e relacionamentos com autoridades governamentais; ou discutir alterações propostas na legislação relevante para a indústria.

- ✓ Disseminar a informação apenas de forma agregada. Quanto mais agregada é a informação, menor o risco de efeitos anticoncorrenciais. As informações não devem permitir a identificação de dados de empresas individuais.

A presença ou solicitação de informações comercialmente sensíveis ou de adoção de prática comercial por autoridade pública não torna lícita eventual conduta, devendo o BIOIND^{MT} adotar, em relação a tais solicitações, cuidado similar ao que adotaria se a solicitação viesse de um concorrente.

Conduta Legal Diretores

Os Diretores são os representantes legais das empresas associadas ao BIOIND^{MT}, sendo que estes, compõem a Diretoria do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme previsão estatutária.

Os Diretores devem praticar a comunicação transparente, pela absoluta observância das normas legais, pelo respeito às autoridades, às leis em vigor e ao Estatuto Social que regula a categoria, fazendo a publicidade dos seus atos, tais como, divulgação de resultados, análises, assembleias, decisões e posicionamentos, por meio de relatórios precisos, porém observando sempre as disposições da livre concorrência.

Criar um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações com as empresas associadas e com terceiros. Considerar, além do desempenho econômico-financeiro, fatores qualitativos e intangíveis que norteiem a ação gerencial e sempre rejeitar disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social.

Zelar pela sustentabilidade do setor, baseando suas ações nos Princípios e Valores do BIOIND^{MT}, tomando decisões considerando a responsabilidade ambiental e social do segmento.

Conduta Legal Colaboradores

Os colaboradores são todas as pessoas físicas que prestam serviços de natureza habitual, mediante pagamento de salário, subordinado ao empregador com vínculo contratual sob o regime de regras da CLT (Consolidações das Leis do Trabalho), e ainda compreende também a estagiários, consultores e terceiros que executam atividade para o sindicato.

O BIOIND^{MT} busca a manutenção de **um ambiente de trabalho saudável e seguro** onde o relacionamento é baseado no **profissionalismo, confiança, cooperação e integração, valorizando e estimulando a conduta ética individual e coletiva.**

O BIOIND^{MT} reconhece e valoriza o capital intelectual, compartilhar conhecimentos e experiências, buscando aprimorar a capacidade técnica, os métodos e processos do Sindicato.

Gera condições de trabalho que propiciem o equilíbrio físico e psíquico entre a vida profissional, pessoal e familiar.



Valorizamos a Diversidade e a Inclusão

O BIOIND^{MT} garante aos seus colaboradores, independentemente da posição que ocupem, um tratamento digno, respeitoso, com iguais oportunidades de crescimento profissional e pessoal, respeitando a liberdade individual e não tolera qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em relação à cor de pele, raça ou etnia, sexo, idade, posicionamento ideológico, religião, aparência física, orientação sexual, origem, condição socioeconômica e deficiência física ou mental.

Entendemos que a diversidade e a inclusão nas relações de trabalho tornam nosso ambiente mais rico e levam a melhores decisões e resultados.



Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos

Estamos comprometidos com o respeito e a promoção dos direitos humanos. Não permitimos nem toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos nas atividades do sindicato e de seus fornecedores.



Oferecemos um local seguro e produtivo

Tratamos as pessoas com respeito e não toleramos quaisquer tipos de assédio (moral ou sexual), abuso de poder, situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre Diretores, colaboradores, e com terceiros. Temos o compromisso com a saúde e a segurança de todos que estiverem em nossas dependências.

Reputação e Imagem

Comunicação Interna e Corporativa

A reputação e a credibilidade são ativos importantes, que contribuem para fortalecer a imagem do BIOIND^{MT} como entidade sólida e confiável.

A comunicação interna e ou institucional deve ser realizada com o apoio do responsável de Marketing e Comunicação, Diretor(a) Executivo(a), ou do Prestador de Serviço contratado para esse fim específico, que deverá verificar e formatar os textos a serem divulgados.



Todos e quaisquer contatos com a imprensa deverão ser feitos por meio dos responsáveis autorizados pelo Conselho Deliberativo. Os colaboradores e associados, se abordados pela imprensa, devem informar que não são autorizados a falar em nome do Sindicato e devem indicar o contato dos responsáveis pela comunicação.

Conduta Legal

Terceiros

Os Terceiros são os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros, que devem respeitar e cumprir os princípios éticos e as condutas definidas neste Código, enquanto pendurar o relacionamento com o BIOIND^{MT} e o seu contrato de serviço.

O relacionamento com os terceiros é pautado pela transparência. Dessa forma cumprimos acordos, compromissos, contratos, normas e políticas estabelecidas, conduzindo as negociações com ética, transparência, assertividade e respeito mútuo.

A contratação se baseará em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade. Não sendo permitido o recebimento de comissões, vantagens ou presentes que possam comprometer nas tomadas de decisões.

O BIOIND^{MT} não se relaciona com terceiros que exploram a mão de obra infantil e o trabalho forçado, bem como desrespeitam os direitos humanos. Priorizamos empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.



Qualquer conduta inadequada por parte de nossos parceiros pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação, expondo-nos potencialmente à responsabilidade civil ou criminal ou a outras penalidades.

O terceiro deve facilitar a troca de informação com o BIOIND^{MT} e manter a confidencialidade das informações em virtude da prestação de serviços.

Observar e cumprir as Políticas de Relacionamento com Terceiros, de Recebimento e Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades, Segurança de Informações e Proteção de Dados do BIOIND^{MT}.

Conflito de Interesse

O conflito de interesses ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais.

É considerada uma situação de conflito de interesses aquela em que os interesses particulares de um Diretor, colaborador ou terceiros que se relacionem com o BIOIND^{MT}, possam influenciar de maneira imprópria qualquer decisão ou comprometer o desempenho ético, legal, transparente, imparcial ou confiável de suas atribuições.

Situações Consideradas Conflitos de Interesses:



Quando a tomada de decisão deixa de atender o melhor interesse do BIOIND^{MT} e do setor em favor das necessidades e objetivos particulares dos responsáveis pelas tomadas de decisões.



Quando é utilizada a posição profissional ou a posição que um Diretor ocupe no Conselho Deliberativo do BIOIND^{MT}, para obter vantagens em benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros, em detrimento dos interesses legítimos do Sindicato.



Na obtenção de vantagem financeira ou pessoal, direta ou indireta, de terceiros que mantenham ou queiram manter relações com o BIOIND^{MT}.



Ao divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas.



Ao exercer atividade profissional externa que afete ou possa afetar a sua capacidade de desempenhar satisfatoriamente as suas atribuições como colaborador ou que possa caracterizar concorrência ou conflito com o BIOIND^{MT}.



Ao utilizar a rede de clientes ou canais de comunicação do BIOIND^{MT} para divulgar negócios e/ou projetos próprios ou para comercializar produtos e prestar serviços para terceiros.

Outras situações semelhantes que possam configurar um conflito de interesses devem ser evitadas e declaradas, para que possam ser tratadas de forma apropriada pelo *Compliance Officer*.

O BIOIND^{MT} deve zelar para que os Diretores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética, evidenciando sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios do BIOIND^{MT}. Além de garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca.

As situações de Conflitos de Interesse, podem prejudicar a integridade e a reputação do BIOIND^{MT}, bem como trazer uma situação de risco de questionamento judicial ou administrativo para o Sindicato ou para os Diretores, Colaboradores, Associados e Terceiros. Por esta razão, sempre que souber ou estiver numa situação de conflito de interesses, tal fato deve ser comunicado ao *Compliance Officer*, para que possa ser tratado de forma apropriada.

Relacionamento com Sindicato Laboral

Reconhecer a legitimidade e manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, buscando manter um relacionamento harmonioso, com o objetivo de negociar reivindicações em alinhamento com as estratégias do setor.

Conduta Legal Com o Poder Público

No relacionamento com o Poder Público, órgãos reguladores e autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o BIOIND^{MT} manterá relação de transparência e ética.

O BIOIND^{MT} assiste o estrito cumprimento das leis aplicáveis, não prometendo, oferecendo ou propiciando, direta ou indiretamente, qualquer forma de vantagem indevida a agente público ou parte relacionada ao mesmo.

O BIOIND^{MT} reconhece o papel e apoio a atuação dos órgãos de controle, agências reguladoras e demais órgãos públicos, disponibilizando sempre que solicitado e necessário, informações técnicas confiáveis do setor, no tempo adequado, para contribuir nos temas de interesse público.

Contribuir com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Será objeto da Política Relacionamento com Órgãos Públicos e Anticorrupção todas as condutas vedadas pelo BIOIND^{MT}.

Conduta Legal Com a Sociedade e o Compromisso com a Sustentabilidade

O BIOIND^{MT} busca manter relações internas e externas pautadas pelos princípios de cidadania e dignidade, visando sempre o respeito à sociedade, garantindo, impessoalidade na realização das atividades, a moralidade, a publicidade, a sustentabilidade e a eficiência de todos os atos praticados.

Rejeitamos quaisquer disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida, bem-estar social e o meio ambiente.

Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação da mão-de-obra no setor bioenergia.

O BIOIND^{MT} incentiva a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias limpas, com o objetivo de reduzir impactos ao meio ambiente.

O BIOIND^{MT} apoia programas que visam maximizar a eficiência energética e o uso de energias renováveis, compatibilizando os interesses do Sindicato e o desenvolvimento sustentável dos seus associados.

Estimulamos o uso sustentável de água, a redução do consumo, a reciclagem de materiais, a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes.

Estimulamos a integridade nos negócios e a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental, por parte de nossos parceiros, fornecedores e clientes, além de incentivar em nossos colaboradores o exercício da cidadania e da atuação voluntária na comunidade.

Registros Contábeis

O BIOIND^{MT} deverá manter todos os registros exigidos por lei, inclusive de natureza contábil, descrevendo os pagamentos realizados, sua natureza e específica destinação, de forma clara, precisa e completa.

A manutenção da integridade dos registros nos ajuda a atender às obrigações estatutárias, legais e regulatórias, protege nossa reputação e permite apresentar informações ordenadas, abrangentes e fidedignas quando necessário.

Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos. Garantir que os registros contábeis estejam precisos e organizados, em plena observância à legislação e políticas internas do BIOIND^{MT}, é trabalho de todos nós, não só das equipes de finanças e contabilidade.

Recebimento e oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades

Presente, brindes e hospitalidades incluem tudo de valor que pode ser oferecido ou recebido para uso pessoal no ambiente de negócios.

Os presentes, brindes e hospitalidades, recebidos ou oferecidos, devem fazer parte do contexto normal das atividades desenvolvidos pelo BIOIND^{MT} e não devem influenciar ou parecer influenciar qualquer decisão correspondente a estes negócios.

Nesse sentido, sem prejudicar o desejo de fomentar boas relações com parceiros de negócios e outras pessoas interessadas, por meio de interações sociais legítimas e ocasionais, a Política de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes e Hospitalidades estabelece as diretrizes que visam observar as melhores práticas relacionadas aos brindes, presentes, hospitalidades.

Doações e Patrocínios

Nas doações e patrocínios, serão observadas as diretrizes do Estatuto Social do BIOIND^{MT} e da Política de Recebimento, Oferecimento de Brindes, Presentes, Hospitalidades, bem como as leis/regulamentações aplicáveis.

A premissa é que não sejam usados como forma de influenciar decisões de maneira imprópria, seguindo, assim, o mais alto padrão de transparência, legitimidade, legalidade e, sobretudo, o interesse da categoria, com direcionamento para projetos/instituições de reputação e respeitabilidade reconhecidos.

Em caso de dúvidas sobre o recebimento e/ou oferecimento, deve ser consultado o Compliance Officer.

Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

Informação é todo o conjunto organizado de dados que devem ser protegidos e preservados através de rigoroso controle.

Os procedimentos de proteção das informações, visam evitar riscos de vazamento indevido de informações, tais como estratégias de negócios, propriedade intelectual, patentes, sigilo de dados, dentre outros.

Todos os Diretores, Colaboradores e Associados do BIOIND^{MT} perante o desempenho de suas atividades, zelam e protegem as informações confidenciais de terceiros. As informações devem ser tratadas de acordo com os termos das legislações aplicáveis e com a Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

Todo colaborador é responsável pelas informações as quais tiver acesso. Deve-se observar a exposição de documentos sobre as mesas de trabalho ou mesmo computadores. A propriedade intelectual de associados e terceiros deve sempre ser respeitada, não se violando direitos autorais ou realizando download de software sem a permissão do proprietário. Qualquer dúvida deve ser reportada ao *Compliance Officer*.

O BIOIND^{MT} observa a Lei Geral de Proteção de Dados em seus processos internos e se compromete a coletar, utilizar, armazenar e processar dados pessoais que sejam estritamente necessários ao exercício de suas atividades, eximindo-se de utilizá-los em finalidade diversa daquela para a qual foram obtidos.

O BIOIND^{MT} se compromete a:

- ✓ Não divulgar e/ou compartilhar com terceiros dados pessoais que tiver acesso por força do exercício de suas atividades, sem o devido consentimento dos seus titulares.
- ✓ Cumprir fielmente a Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- ✓ Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não-autorizadas;
- ✓ Assegurar que os recursos tecnológicos à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades de suas atividades;
- ✓ Cumprir as leis e normas que regulamentam os aspectos relacionados à propriedade intelectual no que se refere às informações de propriedade;
- ✓ Assegurar que todas as medidas de segurança sejam adotadas mesmo nos casos em que o Colaborador esteja trabalhando de forma remota ou de home office.
- ✓ Preservar o caráter confidencial das informações a que temos acesso, mantendo-as na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo;

- ✓ Manter o sigilo profissional sendo cuidadosos ao fazer qualquer comentário sobre os negócios ou atividades dos associados em lugares públicos;
- ✓ Utilizar os meios de comunicação do BIOIND^{MT} – internet, e-mail e telefone – somente para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho, cuidando sempre da segurança da informação;
- ✓ Vetar e não disseminar por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet, mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político-partidário;
- ✓ Proteger com senhas individuais e intransferíveis toda e qualquer informação referente aos associados.

Será objeto da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade e Proteção de Dados, as condutas do BIOIND^{MT}.

Sanções

Qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, diretores, associados, inclusive terceiros que não observem os procedimentos deste Código de Conduta e das Políticas de Integridade, estará sujeito a sanções disciplinares de acordo com a gravidade da ocorrência.

As medidas disciplinares podem ser:

- ∴ Advertência por escrito;
- ∴ Suspensão;
- ∴ Demissão por justa causa;
- ∴ Rescisão Contratual; e a
- ∴ Exclusão do quadro associativo.

A **Advertência** por escrito é o aviso ao infrator, no sentido de lhe dar conhecimento do ilícito que praticou, registrado por escrito, sendo o advertido obrigado a assinar o documento dando ciência sobre o fato, caso este se recuse a assinar, duas testemunhas que tenham conhecimento do fato, deverá assinar o registro de recusa do advertido.

A sanção de **suspensão** é a medida de ordem disciplinar, necessária para manutenção e ordem do sindicato, visto que durante o período suspenso os associados perdem todos os seus direitos estatutários.

Demissão por justa causa ocorrerá se a parte que mantém vínculo empregatício, cometa faltas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A **Rescisão contratual com terceiros contratados** acontecerá a qualquer tempo e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, desde que estes venham praticar fraudes, atos de corrupção ou que violem qualquer disposição desta Política, do Código de Conduta, da Legislação, do Estatuto Social do Sindicato, ou se o terceiro violar acordos em que firmou com a Administração Pública ou colocar em risco a imagem e o bom nome do BIOIND^{MT}.

A pessoa jurídica associada ao BIOIND^{MT} em regime estatutário, será a qualquer tempo **excluída do quadro associativo**, se esta praticar fraudes, atos de corrupção ou que violar qualquer disposição deste Código de Conduta, das Políticas de Integridade, da Legislação, do Estatuto Social do Sindicato, ou se violar acordos em que firmou com a Administração Pública ou colocar em risco a imagem e o bom nome do BIOIND^{MT}.

As penalidades serão aplicadas nos termos do Estatuto Social e da legislação em vigor, sem prejuízo, caso necessite de comunicação dos fatos às autoridades judiciais.

A advertência por escrito, suspensão, demissão por justa causa, a rescisão contratual motivada, e a exclusão imediata do quadro associativo, serão aplicadas após devidamente investigadas e comprovadas as denúncias, mediante a garantia do direito a ampla defesa, sendo que as penalidades deverão ser justas e compatíveis com a gravidade do ato cometido.

As sanções a serem aplicadas para os associados, deverá observar o que dispõe o Estatuto Social do BIOIND^{MT} em termos hierárquicos.

Procedimento do Canal de Ética

O BIOIND^{MT} manterá um canal de ética para o recebimento de relatos de boa-fé referentes a violações a legislações vigente, a este Código de Conduta, e demais políticas e procedimentos internos do Sindicato.

O canal de ética estará disponível no site do BIOIND^{MT}, além de uma linha telefônica **0800-591-3457**, para a recepção de qualquer tipo de denúncia, reclamação, dúvidas, sugestões, elogios, entre outros.

Uma empresa externa será o responsável pela gestão do Canal de Ética, garantindo a confidencialidade e o absoluto sigilo dos denunciantes e informações apresentadas, sendo os relatos investigados conforme a Política do Canal de Ética, Denúncias e Investigações Internas.

Caso ainda permaneçam dúvidas acerca das condutas apropriadas nos relacionamentos com as partes interessadas do BIOIND^{MT}, os esclarecimentos devem ser solicitados ao *Compliance Officer* antes da execução da ação.

O BIOIND^{MT} **não tolerará retaliação** àqueles que reportarem de boa-fé atos que violam a legislação, o Código de Conduta e as políticas de integridade.

Disposições gerais

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Conselho Deliberativo promover sua atualização e controle de cumprimento, sempre que necessário.

Todos os Diretores, Colaboradores, Associados e Terceiros, tomam conhecimento e aderem a este Código de Conduta por meio do Termo de Adesão ao Código de Conduta e Confidencialidade, na data de sua divulgação interna.

Serão levadas ao conhecimento de todos - as diretrizes de conduta contidas neste Código, que também está disponível no site: bioind-mt.com.

**Para acessar as nossas Políticas de Integridades
visite nosso site: bioind-mt.com**